

penal, não mais subsiste o interesse de agir, condição indispensável para o prosseguimento do feito, devendo este ser manifesto e evidente durante todo o curso do processo, aferindo-se tal condição através da presença de "necessidade-adequação" do provimento, sob pena de restar inócua a manifestação do juízo acerca do objeto da demanda. Pedido julgado prejudicado, por perda superveniente do objeto. (TJ-ES - Processo 13a: 100000028140 ES 100000028140, Relator: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS, Data de Julgamento: 01/11/2007, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: 06/12/2007)

Assim, constato não haver interesse de agir da Administração no prosseguimento das apurações, na medida em que, se confirmadas fossem as alegações de comportamento funcional incompatível com os deveres da magistratura, o Órgão Censor nada mais poderia fazer senão propor a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e este, por sua vez, restaria inócuo diante da impossibilidade de se aplicar qualquer pena administrativa.

Impossível, portanto, não reconhecer a prejudicialidade do feito, aqui entendida como a perda da oportunidade de apuração em virtude de deliberação ocorrida no PAD nº (...).

A par de tais considerações, por entender que o feito se encontra prejudicado em razão da aplicação de penalidade máxima e não repetível contra a magistrada reclamada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº (...), publicada no DJe nº (...), de (...), determino o **arquivamento** do presente procedimento.

Publique-se, com supressão dos nomes e juízo de atuação dos envolvidos, dando-se conhecimento aos interessados acerca do conteúdo da presente decisão.

Após, encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Nacional de Justiça, a teor do que disciplina o art. 9º, §3º da Resolução nº 135 do CNJ.

Recife, 27/08/2015

Desembargador Bartolomeu Bueno

Corregedor-Geral da Justiça em exercício

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 05/2015

EMENTA : Determina prazo limite para a implantação do Sistema de Selo Digital para todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco; define prazo de devolução dos selos físicos remanescentes; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em exercício, Desembargador **FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA** e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador **EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a implantação do sistema de Selo Digital de Fiscalização dos Serviços Notariais e Registrais no Estado de Pernambuco, por meio dos Provimentos Conjuntos 01/2014, 02/2014, 01/2015, 02/2015, 03/2015 e 04/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a utilização do Selo Digital em todas as serventias extrajudiciais do Estado de modo a adequar a prática dos atos notariais e de registro às diretrizes do Projeto do Selo Digital de Fiscalização, notadamente quanto à aquisição, uso, transmissão, eventual inutilização e saldos de selos;

CONSIDERANDO o não cumprimento do cronograma de implantação pelas serventias mencionadas no Anexo deste Provimento que, mesmo após a concessão de novo prazo, não efetivaram a implantação do sistema, conforme relatório extraído pelo Setor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de garantir segurança jurídica à prática de todos os atos notariais e de registro, no tocante à sua validade jurídica perante os órgãos públicos, tais como RECEITA FEDERAL, DETRAN e outros, bem como em relação à conferência pelo usuário no sítio eletrônico www.tjpe.jus.br/selodigital ;

RESOLVEM:

Art. 1º . DETERMINAR o dia 06/10/2015 como data limite para implantação do Sistema de Selo Digital por todas as serventias extrajudiciais do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único . Eventual prática de ato notarial ou de registro sem a utilização do selo digital, após a data estabelecida no *caput*, não terá validade jurídica.

Art. 2º DEFINIR os dias **14, 15 e 16/10/2015** , no período de 08h às 12h30 e 13h às 18h, para a devolução dos selos físicos remanescentes junto à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior, conforme cronograma constante no Anexo deste normativo.

Art. 3º VEDAR a aquisição de selos físicos por todas as serventias do Estado, a partir de **01/09/2015** .

Parágrafo único . As serventias que já utilizam o Selo Digital e ainda não efetuaram a devolução dos selos físicos remanescentes, deverão proceder à devolução na Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial do Interior nos próximos dias 03/09 e 04/09/2015 no período de 08h às 12h30 e 13h às 18h.

Art. 4º ADVERTIR que nos municípios em que haja mais de uma serventia com o mesmo serviço, aquela que porventura não implantar o sistema de Selo Digital na data limite estabelecida no artigo 1º, terá seus serviços suspensos até a efetiva implantação, sem prejuízo da eventual instauração de Processo Administrativo.

Art. 5º ESTABELECE a transferência dos acervos dos Distritos para as respectivas Sedes, na hipótese de não ser implantado o sistema de Selo Digital na data limite definida no artigo 1º deste Provimento, sem prejuízo de eventual instauração de Processo Administrativo.

Art. 6º DELIBERAR que a Assessoria de Tecnologia da Informação da Presidência comunique à Corregedoria Auxiliar do Extrajudicial, eventual inobservância às datas estabelecidas neste Provimento, no escopo de serem promovidas as medidas cabíveis.

Art. 7º Este Provimento em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de agosto de 2015.

DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO

DATA DEVOUÇÃO	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS QUE AINDA NÃO IMPLANTARAM O SELO DIGITAL
14/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Orobó
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais-Curral Queimado-Petrolina
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Vila de Cruzes - Panelas
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Pombos
14/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais-P. Fundo Sta Cruz Capibaribe
14/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais- Sede - Águas Belas
14/10/2015	Serventia Única - Carnaíba
14/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Camela - Ipojuca
14/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Altinho
14/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itapetim

14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Cortês
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Casinhas
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itapissuma
14/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais- Distrito Zé Gomes - Exu
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Iatecá - Saloá
14/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais-Ponta de Pedras-Goiana
14/10/2015	2º Tabelionato TP, TN - Belo Jardim
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Rajada - Petrolina
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Mirandiba
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Tabocas - Exu
14/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Parnamirim
14/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais- Sede - Itambé
14/10/2015	Tabelionato TN, TP - Serra Talhada
	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Serrolândia - Ipubi
	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais-Cariri Mirim - Moreilandia
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - São Vicente - Itapetim
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Correntes
14/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais-Sta Cruz da Baixa Verde
14/10/2015	Tabelionato de TP, RTDPJ, TN, RI - IPUBI
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Umburetama - Orobó
14/10/2015	Ofício Registro do Civil das Pessoas Naturais-Barra do Jardim-Agrestina
14/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Trapá - Riacho das Almas
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Maraial
14/10/2015	1º Serventia TN, RI - Barreiros
14/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais-Distrito de Ameixa -Cumarú
15/10/2015	1º Tabelionato - RTDPJ,TN,RI - Petrolina
15/10/2015	Serventia Única TP, RTDPJ, RI, RN - São José da Coroa Grande
15/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede- Brejinho
15/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Primavera
15/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Inajá
15/10/2015	Serventia Única TP, RTDPJ, TN, RI - Itapetim
15/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Canhotinho
15/10/2015	Ofício do Registro Civil de Pessoas Naturais - Miracica - Garanhuns
15/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Terra Nova
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais-Riacho do Meio – São Jose Egito
15/10/2015	Serventia Registral e Notarial - Sirinhaém
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais- Airi-Floresta
15/10/2015	1º Tabelionato RTDPJ, TN, RI - S.José do Belmonte
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Mimoso - Pesqueira
15/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sapucarana - Bezerras
15/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Orocó
15/10/2015	Serventia TN, TP, RTDPJ - Cortês
15/10/2015	Serventia Única RN, TP, RI RTDPJ - Verdejante
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Jaqueira
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais-Caiçarina-Serra Talhada
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Timorante - Exu
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais- Luanda - Serra Talhada
15/10/2015	Ofício de RI e RTDPJ - Garanhuns
15/10/2015	Serventia Única - TP,RCPN,RTDPJ,TN,RI - Trindade
15/10/2015	2º Tabelionato de Notas e de Protesto e RTDPJ - Amaraji
15/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Tejucupapo-Goiana
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - São Pedro - Garanhuns
15/10/2015	Serventia Única TN, TP, RI, RTDPJ - Riacho das Almas

15/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Betânia
15/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itacuruba
15/10/2015	1º Tabelionato RTDPJ, RI - Araripina
15/10/2015	Serventia Única TN, TP, RTDPJ, RI - Mirandiba
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Santa Cruz
15/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Chã do Rocha - Orobó
15/10/2015	Tabelionato TN, TP, RTDPJ - São João
16/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Santa Filomena
16/10/2015	Tabelionato TP, RTDPJ, TN, RI - Terra Nova
16/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Triunfo
16/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais-Bernardo Vieira - Stalhada
16/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Barra - Sirinhaém
16/10/2015	Serventia Única - TP, RTDPJ, TN, RI - Ribeirão
16/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Surubim
16/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais-Barra de São Pedro-Ouricuri
16/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Sertãozinho - Maraial
16/10/2015	Serventia Única TP, RTDPJ, TN, RI - Serrita
16/10/2015	Serventia Única TP, RTDPJ, TN, RI - Macaparana
16/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Verdejante
16/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais- Sede - Cedro
16/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais- Sede - Sirinhaém
16/10/2015	1º Tabelionato Notas, Registro de Imóveis, RTDPJ - Pesqueira
16/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Mutuca - Pesqueira
16/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Serrita
16/10/2015	Tabelionato Notas e Protesto e Ofício Registro Imóveis e PJ - Toritama
16/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e RI - Sede - Amaraji
16/10/2015	Serventia Única TP, TN, RI, RTDPJ - Bonito
16/10/2015	1º Tabelionato de Notas e Imóveis - Ouricuri
16/10/2015	Serventia RI, RTDPJ, TN- Salgueiro
16/10/2015	Tabelionato TP, TN - Araripina
16/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais -Nossa Sra do Ó -Ipojuca
16/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - Cristalia - Petrolina
16/10/2015	Serventia Única TP, RTDPJ, TN, RI - Belém de Maria
16/10/2015	Tabelionato TP, RTDPJ, TN, RI - Itapissuma
16/10/2015	Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais-Serra dos Ventos Belo Jardim
16/10/2015	Serventia Única TN, RTDPJ, TN, RI - Poção
16/10/2015	Ofício Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Lagoa Grande
16/10/2015	Serventia Única TP, RTDPJ, TN, RI - Serra Talhada
16/10/2015	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itamaracá

Republicado por haver saído com incorreção.

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

Despacho

R.H.

Considerando que a contratação das Escreventes levada a efeito pelo Cartório do 2º Ofício de Bezerra/PE, atendeu às exigências constantes no art. 80 e seus parágrafos do Código de Normas, RESOLVO determinar que se proceda com o cadastramento da **Sra. Marília Vasconcelos Lima e do Sr. José Rivaldo Soares de Lima**, como escreventes autorizados, nos termos do art. 80 §5º, do mesmo diploma legal.

Recife, 31 de agosto de 2015.

JOSÉ HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA

Juiz Corregedor Auxiliar dos Serviços Notariais e de Registro do Interior

Despacho

R.H.